



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.098/2024

NOME: Idamaris de Sereodores

SÚMULA: Projeto de Lei nº 3.098/2024

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal
a firmar contrato temporário de
encolheiro.

DESTINO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA **Parecer nº 068/2024**

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.098/2024 encontra-se viável para votação em plenário, com mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 16 de dezembro 2024.


Raquel Terra
Presidente CCI


Ezequiel Colares
Relator CCI


Luiz Omar de Souza
Secretario CCI

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.098/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.098/24, o qual autoriza o Poder Executivo a firmar contrato temporário de trabalho de 03 (três) motorista a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Tal contratação faz-se necessário para dar continuidade aos serviços da secretaria e as altas demandas da mesma, pois o processo seletivo simplificado nº 03/2024 venceu, necessitando de novas contratações, considerando ainda que o quadro também ficará prejudicado devido a licença de mandato eletivo de motorista concursado, não podendo assim a administração ficar sem os serviços prestados por estes profissionais.

Deste modo, solicitamos que seja votado este projeto de lei que lhes é enviado.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Vereadores deste Colendo Poder Legislativo, renovo a V. Ex^{as}. nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares/RS, 10 de dezembro de 2024.

GARDEL MACHADO DE
ARAUJO:94299803000

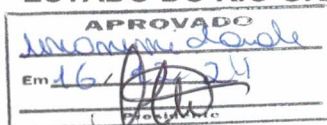
Assinado de forma digital por
GARDEL MACHADO DE
ARAUJO:94299803000
Dados: 2024.12.10 16:37:31 -03'00'

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 3.098

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.



Antônio Carlos Antunes Paes
Vereador

Protocolo
9048/2024
Protocolado em 11/12/24
Secretário

AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATOS
TEMPORÁRIOS DE TRABALHO.

Dafane Correa de
Vereadora

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Tavares, autorizado a contratar temporariamente com base no art. 37, Inciso IX, da CF/88, 03 (três) motoristas com carga horária semanal de 35 horas semanais para desempenhar suas funções na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Art.2º - As atribuições dos cargos, conforme exposto no art. 1º serão as inerentes ao fixado pela Lei Municipal nº 1.046/03.

Art.3º - O contratado perceberá o equivalente ao Padrão 06 do Quadro Permanente de Cargos, pagos em folha, decorrendo tais despesas da seguinte previsão orçamentária:

04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
2004 - Manutenções Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos
5036 - 3190049930 - Contratação por tempo determinado.

Art.4º - A contratação será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses em caso de real necessidade administrativa.

Art.5º - Para provimento na contratação do cargo, será exigido nível de 4ª série do ensino fundamental e habilitação de motorista categoria D.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

GARDEL MACHADO DE
ARAÚJO:94299803000

Assinado de forma digital por
GARDEL MACHADO DE
ARAÚJO:94299803000
Dados: 2024.12.10 16:37:05 -03'00'

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

Raquel Terra
Vereadora

Volmir Vieira
Vereador

